



## Resolução nº 01/2019 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996 e de acordo com deliberação em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:** aprovar a supressão do **parágrafo único do** Artº13 do Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no que consta:

**Art. 13. A despesa do Fundo constituir-se-á:**

**I – do financiamento total ou parcial, dos serviços, programas e projetos constantes do plano de aplicação;**

**II – do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o parágrafo único e incisos do artigo 2º, deste Regulamento.**

*Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.*

São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2019

**Karen Albini**  
Presidente do CMAS